

EDITAL DE SELEÇÃO N° 030/2020
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

A **Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio de sua Comissão de Seleção, torna público que fará Processo Seletivo destinado à contratação de 01 (um) **cartógrafo** com formação superior para integrar grupo de pesquisa multidisciplinar e realizar estudos etnoterritoriais em comunidades indígenas da Amazônia Legal, contemplando aspectos socioambientais e cartográficos, com o objetivo de proporcionar maior conhecimento das realidades indígenas e seus territórios, qualificar e promover os direitos constitucionais dos povos indígenas, e contribuir para a conservação da sociobiodiversidade dos povos e territórios indígenas do Brasil.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem por objeto selecionar 01 (um) profissional com formação superior em Geografia ou Engenharia Cartográfica ou Engenharia de Agrimensura ou Engenharia Florestal ou áreas afins, que tenha experiência em geoprocessamento e georreferenciamento e em atividade acadêmica e/ou institucional com comunidades indígenas, visando a execução de atividades e a entrega dos produtos relacionado no **item 2.1, 2.2, e 2.3** deste Edital.

1.2. O presente Processo será regido pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, observando-se os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

1.3. A presente Seleção será realizada pela Comissão de Seleção da FINATEC.

1.4. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.5. É vedada a participação de profissionais que tenham vínculo de parentesco com funcionários da FINATEC.

2. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, PRODUTOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

2.1. Atividades a serem desenvolvidas pelo profissional:

2.1.1 Integrar grupo de pesquisa multidisciplinar, coordenado por um antropólogo e composto por ambientalista.

2.1.2 Realização da pesquisa em duas fases, pré-campo e pesquisa de campo/pós-campo, correspondentes a um produto parcial e um produto final.

2.1.3 Na primeira fase, antes da pesquisa de campo, selecionar e analisar a melhor base cartográfica que contemple a área em questão, na maior escala possível (cartas topográficas do IBGE, DSG, RADAM, etc); analisar tecnicamente as imagens de satélite atuais da região, com a finalidade de atualização de dados importantes, tais como estradas, povoados ou impactos ambientais, por exemplo, que não aparecem nas bases cartográficas.

2.1.4 Entregar um relatório descritivo sobre a seleção e análise das bases cartográficas e imagens de satélite nesta primeira fase como produto parcial.

2.1.5 Na segunda fase, seleção e utilização dos equipamentos mais adequados para a pesquisa de campo cartográfica (GPS, bússola, calculadora, escalímetro, caderno de campo, máquina fotográfica etc).

2.1.6 Pesquisa de campo cartográfica durante 10 dias com a comunidade indígena e os outros integrantes do grupo de pesquisa, estabelecendo-se um diálogo entre os dados da base cartográfica e das imagens de satélite, levadas pelo consultor, e o

conhecimento indígena sobre a realidade local (memória oral, mapas mentais, visitas de campo guiadas, etc).

2.1.7 Diálogo interdisciplinar com o antropólogo e com o ambientalista durante a pesquisa de campo, com a finalidade de planejamento e levantamento de informações que subsidiarão o relatório antropológico e o relatório ambiental com a confecção de mapas temáticos de uso e ocupação territorial (território de ocupação histórico, modos de habitação, tipos de meio ambiente, usos das áreas e recursos descritos, lugares significativos, conflitos socioambientais, ocupações de não índios, entre outros).

2.1.8 Participação, a critério do grupo de pesquisa, em metodologias participativas de obtenção de informações (etnomapeamento, oficinas comunitárias, visitas de campo guiadas com o uso de GPS, entrevistas, entre outras).

2.1.9 Definição cartográfica da área em estudo segundo a legislação indigenista pertinente e demais orientações técnicas associadas.

2.1.10 Colaborar com os colegas de pesquisa na interlocução qualificada com as comunidades indígenas envolvidas, de modo a se avaliar: os locais adequados para pesquisa, as pessoas adequadas como interlocutores ou auxiliares de pesquisa (especialistas em determinados conhecimentos, eventuais tradutores, guias de campo, pilotos, etc), a logística de deslocamento para locais de pesquisa.

2.1.11 Colaborar com os colegas de pesquisa na avaliação da necessidade, a pertinência e os possíveis riscos de visitas de campo e mapeamento de lugares significativos, tais como pontos para definição de limites, locais de moradia, locais de uso de recursos naturais, locais de relevância ambiental, locais de importância simbólica e cultural e locais de ocupações de não índios.

2.1.12 Controle de pagamento e recolhimento de recibos dos auxiliares de pesquisa.

2.1.13 Prestar contas de ajuda de custo e passagens, apresentando relatório do cronograma de deslocamento executado, anexando bilhetes aéreos e/ou terrestres e fluviais e cartões de embarque, em até 10 dias após o retorno da pesquisa de campo.

2.1.14 Após a pesquisa de campo, plotagem na base cartográfica de todos os dados levantados em campo.

2.1.15 Elaborar relatório final com informações cartográficas gerais sobre a área e seu entorno; descrição detalhada do método e equipamentos utilizados; descrição das condições ou possíveis dificuldades no trabalho; listagem de todas as coordenadas geográficas determinadas em campo, com a identificação de cada ponto; e fotos representativas.

2.1.16 Elaboração de mapa com a área definida, contendo o nome da área, a localização, a escala do mapa, a base cartográfica, legenda com sinais convencionais, o perímetro e a superfície da área.

2.1.17 Elaboração do Memorial Descritivo da área definida.

2.1.18 Elaboração de todos os mapas temáticos definidos a partir de interlocução com o antropólogo e o ambientalista.

2.1.19 Elaboração de mapa com informações do Cadastro Ambiental Rural sobrepostas aos limites do território indígena e das ocupações de não índios, caso existam.

2.1.20 Submissão dos mapas à análise de parecerista indicado pela Coordenação do Projeto.

2.1.21 Revisão do material elaborado na primeira fase (produto parcial) e na segunda fase (produto final) caso seja solicitado pela Coordenação do Projeto.

2.1.22 Entrega dos mapas e relatórios no prazo definido por contrato.

2.1.23 Participação em encontros virtuais de grupo com a Coordenação do Projeto, no início do contrato, para orientações gerais.

2.2. Especificação de formatação dos produtos serem entregues pelo profissional:

2.2.1. Os relatórios do produto parcial (relatório descritivo, com bases cartográficas e imagens de satélite anexas) e do produto final (relatório completo, com Memorial Descritivo e mapas temáticos e de delimitação anexos), deverão seguir as especificações de formatação recomendadas abaixo:

2.2.1.1. Capa com o nome da terra estudada e dos povos interessados; nome do autor do relatório; data (mês e ano);

2.2.1.2. Sumário contendo todas as partes do relatório e páginas respectivas, incluindo possíveis índices (de tabelas, fotos, mapas etc) e material anexo;

2.2.1.3. Índices (de tabelas, fotos, mapas, etc) e eventuais notas explicativas ou lista de siglas após o Sumário;

2.2.1.4. Bases cartográficas, imagens de satélite ou mapas anexos ao relatório.

2.2.1.5. Material informativo considerado importante anexo ao relatório.

2.2.1.6. Formatação com fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre as linhas;

2.2.1.7. O produto final abaixo descrito (relatório e Memorial Descritivo) deverá ser entregue em 01 (uma) via impressa, assinada pelo autor do relatório, e em arquivo eletrônico no formato Word e no formato PDF único (contando fotos, ilustrações

etc), encaminhados por e-mail para a equipe do Projeto Estudos Etnoterritoriais.

2.2.1.8. Os mapas deverão ser entregues em layout para impressão em plotter e em meio digital, em formato extensão SHP (Shape File) ou similar e PDF de alta resolução.

2.3. Do conteúdo do produto final a ser entregue pelo profissional:

2.3.1. O produto final é um relatório cartográfico sobre o território estudado, acompanhado do mapa de definição cartográfica da área de ocupação tradicional do povo em questão e dos mapas temáticos respectivos, requisitados pelo antropólogo e pelo ambientalista do grupo de pesquisa multidisciplinar. Os mapas serão feitos a partir de pesquisa de campo cartográfica em comunidades indígenas, em interlocução simétrica com a própria comunidade e demais pesquisadores, com metodologia participativa e segundo a legislação indigenista pertinente e demais orientações técnicas associadas. O fundamento principal do produto é o conceito de “terras tradicionalmente ocupadas” pelos índios do Art. 231 da Constituição de 1988: “as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias à sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições.

2.3.2. O produto final deverá conter os seguintes requisitos:

2.3.2.1. Relatório com informações cartográficas gerais sobre a área e seu entorno; descrição detalhada do método e equipamentos utilizados; descrição das condições ou possíveis dificuldades no trabalho; listagem de todas as coordenadas geográficas determinadas em campo, plotadas na base cartográfica adequada (cartas topográficas da região na maior escala possível); identificação de cada ponto; fotos representativas;

2.3.2.2. Mapa com definição da área de ocupação tradicional, segundo a legislação indigenista pertinente e demais orientações técnicas associadas, contendo o nome da área, a localização, a escala do mapa, a base cartográfica, legenda com sinais convencionais, o perímetro e a superfície da área.

2.3.2.3. Memorial Descritivo da área definida;

2.3.2.4. Mapas temáticos de uso e ocupação territorial definidos a partir de interlocução com o antropólogo e o ambientalista (território de ocupação histórico, modos de habitação, tipos de meio ambiente, usos das áreas e recursos descritos, lugares significativos, conflitos socioambientais, ocupações de não índios, informações do CAR, entre outros).

2.3.2.5. Registro dos trabalhos técnico-cartográficos produzidos (relatório, mapas e Memorial Descritivo) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), mediante Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

2.3.3. Tanto o produto parcial quanto o produto final deverão ser entregues no prazo estipulado, cabendo ao consultor a revisão do texto e das imagens, caso necessário, após análise feita pela Coordenação do Projeto e por parecerista indicado.

2.4. Cronograma de Execução:

2.4.1. As atividades para realização do produto parcial deverão ser executadas no prazo de 2 (dois) meses, contados da assinatura do contrato a ser firmado entre a FINATEC e o(a) profissional selecionado(a). As atividades para realização do produto final deverão ser executadas no prazo de 2 (dois) meses após o último dia da pesquisa de campo (prazo estimado em função da pandemia do COVID-19).

Atividades / Produtos	Prazos
2020	
Início das atividades contratuais	24 de agosto
Encontros virtuais preparatórios com a Coordenação do Projeto	26, 27 e 28 de agosto
Entrega preliminar do produto parcial para análise pela Coordenação do Projeto	8 de outubro (45 dias após assinatura do contrato)
Entrega dos produtos parciais	24 de outubro (2 meses após a assinatura do contrato)
2021	
Pesquisa de campo	Entre 15 de maio e 31 de julho
Entrega do produto final do cartógrafo para revisão de parecerista	Até 15 de setembro (até 45 dias após a pesquisa de campo)
Entrega do produto do final	Até 1º de outubro (até 2 meses após o fim da pesquisa de campo)

3. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS DE SELEÇÃO

3.1. O candidato deverá preencher os seguintes requisitos obrigatórios:

Profissional	Requisitos Obrigatórios
Integrante do Grupo de Pesquisa	<i>Curriculum vitae ou lattes;</i>
	Possuir formação superior e Mestrado em Geografia ou Engenharia Cartográfica ou Engenharia de Agrimensura ou Engenharia Florestal ou áreas afins;
	Possuir experiência com atividade acadêmica e/ou institucional com comunidades indígenas;
	Possuir experiência com geoprocessamento e georreferenciamento
	Possuir equipamentos adequados para a pesquisa de campo cartográfica (GPS, bússola, calculadora, escalímetro, caderno de campo, máquina fotográfica etc),

	Possuir disponibilidade para participar de 10 dias ininterruptos de pesquisa de campo, entre 15 de maio de 2021 e 31 de julho de 2021. (anexo II)
--	--

3.2. O candidato que não apresentar a documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios, relacionados acima, será **ELIMINADO**.

4. REQUISITOS DESEJÁVEIS DE SELEÇÃO

4.1. O candidato será avaliado com base nos seguintes requisitos desejáveis:

Profissional	Requisitos Desejáveis
Integrante do Grupo de Pesquisa	Experiência com processos de regularização fundiária e/ou gestão ambiental e territorial em terras indígenas da Amazônia Legal;
	Experiência institucional e/ou com pesquisa científica na região do Rio Negro (AM);
	Experiência com consultoria ou assessoria em geoprocessamento em áreas de floresta úmida.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão admitidas somente via e-mail, no endereço eletrônico: selecao@finatec.org.br, no período entre **do dia 27 ao dia 31 de julho de 2020**;

5.2. No e-mail de inscrição neste processo de seleção, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

5.2.1. Documentação necessária para cumprir os requisitos obrigatórios:

5.2.1.1. *Curriculum vitae* ou lattes;

5.2.1.2. Apresentar diploma de formação superior em Geografia ou Engenharia Cartográfica ou Engenharia de Agrimensura ou Engenharia Florestal ou áreas afins;

5.2.1.3. Apresentar diploma de Mestrado em Geografia ou Engenharia Cartográfica ou Engenharia de Agrimensura ou Engenharia Florestal ou áreas afins;

5.2.1.4. Apresentar comprovante de experiência com atividade acadêmica e/ou institucional com comunidades indígenas;

5.2.1.5. Apresentar comprovante de experiência com geoprocessamento e georreferenciamento;

5.2.1.6. Declaração de responsabilidade para providenciar equipamentos adequados para a pesquisa de campo cartográfica (GPS, bússola, calculadora, escalímetro, caderno de campo, máquina fotográfica, etc).

5.2.1.7. Declaração de disponibilidade para participar de 10 dias ininterruptos de pesquisa de campo, entre 15 de maio de 2021 e 31 de julho de 2021. **(Anexo II).**

5.2.2. Documentação necessária para cumprir os requisitos desejáveis:

5.2.2.1. Comprovante de experiência profissional com processos de regularização fundiária e/ou gestão ambiental e territorial em terras indígenas da Amazônia Legal;

5.2.2.2. Experiência institucional e/ou com pesquisa científica na região do Rio Negro (AM);

5.2.2.3. Experiência com consultoria ou assessoria em geoprocessamento em áreas de floresta úmida.

5.2.3. Declaração de que não possui vínculo de parentesco com funcionários da FINATEC, conforme **Anexo I** do Edital.

5.3. O requisito obrigatório previsto no subitem 5.2.1.2 deverá ser comprovado exclusivamente mediante envio de cópia do diploma, ou certificado, ou declaração de conclusão de curso;

5.4. Não será admitida a participação no processo condicionada à complementação posterior de documentos.

5.5. A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da participação, da seleção e da contratação do candidato.

5.6. Somente os profissionais que preencherem todos os requisitos constantes deste Edital serão habilitados e submetidos a julgamento.

5.7. O encaminhamento da documentação de participação será realizado, única e exclusivamente, via e-mail. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.

5.8. A FINATEC não se responsabilizará por solicitação de participação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.

5.9. Todos os anexos enviados via e-mail deverão estar no formato “PDF”.

5.10. Antes de encaminhar a documentação de participação, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.11. Uma vez encaminhada a documentação, não será permitida sua alteração.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A seleção dos profissionais ocorrerá em 02 (duas) etapas:

6.1.1. ETAPA 1 – Análise curricular sobre os Requisitos Obrigatórios listados nos itens **3.1**;

6.1.2. ETAPA 2 – Avaliação curricular e pontuação dos Requisitos Desejáveis listados nos itens **4.1**.

7. ANÁLISE CURRICULAR

7.1. ETAPA 1 - A análise do currículo tem por objetivo verificar o cumprimento dos Requisitos Obrigatórios pelo candidato;

7.2. A Análise do Currículo terá caráter **ELIMINATÓRIO**, observando-se o cumprimento dos Requisitos Obrigatórios, o candidato que não preencher estará eliminado;

7.3. O candidato habilitado na **ETAPA 1** será avaliado conforme critérios da **ETAPA 2**.

8. AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

8.1. ETAPA 2 – Nesta Etapa o candidato será avaliado e classificado quanto aos Requisitos Desejáveis, conforme critérios de avaliação e pontuação definidos no quadro abaixo:

Requisitos Pontuáveis		
Critérios De Avaliação	Pontuação	Valor Máximo Por Item
Experiência com processos de regularização fundiária e/ou gestão ambiental e territorial em terras indígenas da Amazônia Legal;	20 pontos para cada experiência comprovada	40
Experiência institucional e/ou com pesquisa científica na região do Rio Negro (AM);	20 pontos para cada experiência comprovada	40
Experiência com consultoria ou assessoria em geoprocessamento em áreas de floresta úmida.	10 pontos para cada experiência comprovada	20
Total de Pontos		100

8.2. A **ETAPA 2** terá caráter **CLASSIFICATÓRIO**, observando-se os critérios de pontuação.

9. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

9.1. Será habilitado e classificado o profissional que cumprir todos os Requisitos Obrigatórios da **ETAPA 1** e obtiver a maior pontuação total na **ETAPA 2**.

9.2. Em caso de empate terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

9.2.1. Maior idade;

9.2.2. Maior pontuação no item “a” do quadro constante no **item 8.1** acima.

10. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapa	Data
Divulgação do Processo e Inscrições	27 a 31/07/2020
Avaliação Curricular	03 a 05/08/2020
Resultado Final do Processo Seletivo	07/08/2020
Período de Recurso	10 a 12/08/2020
Resposta aos Recursos	13 a 17/08/2020
Convocação e Envio de Documentos relacionados no Anexo II e Anexo III preenchido.	19/08/2020

11. DO VALOR TOTAL DISPONÍVEL E FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O valor total disponível é de R\$ 21.587,00 (Vinte e um mil e quinhentos e oitenta e sete reais);

11.2. Os pagamentos serão efetuados com base na aprovação dos produtos previstos, cujo prazo de entrega e valor correspondente pode ser visualizado abaixo:

Produtos	Prazo	Valor bruto
Parcial - (1ª. fase): Relatório descritivo, acompanhado de cartas topográficas e imagens de satélite da terra em questão, conforme especificado nos itens 2.2 e 2.3.	24 de outubro de 2020 (2 meses a partir da assinatura do contrato)	20 % do valor total: R\$ 4.317,40
Final - (2ª. fase): Relatório cartográfico final completo, acompanhado de Memorial Descritivo e mapas temáticos e de delimitação da terra em questão, estruturado conforme especificado nos itens 2.2 e 2.3. Registro dos trabalhos técnico-cartográficos produzidos (relatório, mapas e Memorial Descritivo) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), mediante Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).	At 1º de outubro de 2021 (2 meses após o último dia da pesquisa de campo)	80 % do valor total: R\$ 17.269,60
Valor total		R\$ 21.587,00

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio www.finatec.org.br.

12.1.1. O profissional aprovado será convocado para apresentarem a documentação listada no **ANEXO III** e **ANEXO IV**, no prazo estabelecido no **item 10** deste Edital. O não cumprimento do prazo implicará na eliminação automática do profissional.

12.1.2. Se ocorrer a eliminação ou a desistência do profissional aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados.

12.2. As informações advindas dos produtos e serviços, objetos desta contratação, serão de exclusiva propriedade da FINATEC, para utilização no Projeto, sendo expressamente proibido o repasse dos produtos e informações a terceiros.

12.3. Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico selecao@finatec.org.br.

12.4. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Avisos e Convocações relativos ao Processo de Seleção.

12.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da FINATEC.

12.6. Constituem parte integrante deste instrumento convocatório:

ANEXO I – Modelo da declaração exigida no **item 5.2.3.**

ANEXO II – Declaração de Disponibilidade de Viagem.

ANEXO III – Relação de documentos.

ANEXO IV – Formulário de Dados Pessoais.

Brasília, 24 de julho de 2020.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

ANEXO I
EDITAL DE SELEÇÃO N° 030/2020
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO

Eu, _____ (nome do candidato), inscrito(a) no CPF n° _____._____._____-____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____, órgão emissor: _____, em cumprimento ao Edital de RPA n° 030/2020, **DECLARO** não possuir vínculo de parentesco com funcionários da FINATEC.

_____, ____ de _____ de 2020.

Nome:

CPF:

ANEXO II
EDITAL DE SELEÇÃO N° 030/2020
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VIAGEM

Eu, _____, RG n° _____, expedido pela ___/___, CPF n° _____, comprometo-me, se houver necessidade de serviço, fazer viagem de curta/média/longa duração para todo o território nacional, para atividades referentes ao Projeto *Estudos Enoterritoriais*. Declaro que após a assinatura do contrato, ao me negar em viajar, por necessidade do serviço, haverá a rescisão contratual, ciente que será cabível penalidades legais e contratuais, bem como o ressarcimento de prejuízos causados.

_____, ____ de _____ de 2020.

ANEXO III
EDITAL DE SELEÇÃO N° 030/2020
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Relação de documentos	
01	Cópia do CPF.
02	Cópia da carteira de identidade (RG).
03	Cópia do título de eleitor e comprovante de voto na última eleição.
04	Cópia do certificado de reservista da pessoa a ser admitida.
05	Cópia do comprovante de residência ATUALIZADO, contendo o CEP.
06	Dados da conta corrente (Banco, Agência, n° conta bancária).
07	Dados (CPF, RG, Certidão de Casamento) dos dependentes para fins de declaração de IR.
08	Currículo, preferencialmente o Currículo Lattes.
09	Cópia do NIS (Número de Identificação Social) o qual pode ser PIS, PASEP ou NIT.

ANEXO IV
EDITAL DE SELEÇÃO N° 030/2020
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

FORMULÁRIO DE DADOS PESSOAIS			
NOME			
RG:	ORGÃO EMISSOR:	UF	DATA DE EMISSÃO:
NACIONALIDADE:		SEXO:	
E-MAIL:		CPF:	
TÍTULO DE ELEITOR:		SESSÃO ELEIT.	
ZONA ELEITORAL:		PIS/PASEP/NIT:	
DATA DO CADASTRO NO PIS:			
FILIAÇÃO			
NOME PAI:		DATA NASCIMENTO:	
NOME MÃE:		DATA NASCIMENTO:	
CARACTERÍSTICAS			
ESTADO CIVIL:	RAÇA/COR:	COR DOS CABELOS:	
TIPO SANGUÍNEO:	COR DOS OLHOS:	TEM SINAIS?	
PESO:	ALTURA:	RELIGIÃO:	
DOADOR? (S ou N)	FUMANTE? (S ou N)	É PNE? Se sim, qual deficiência?	
ENDEREÇO:			
LOGADOURO:			NÚMERO:
COMPLEMENTO:			
CIDADE:		BAIRRO:	
CEP:			
PAÍS:		ESTADO:	
(DDD) TEL. RESIDENCIAL:		(DDD) CELULAR:	
TIPO DE CONTA BANCÁRIA:		BANCO:	
N° DO BANCO:	CONTA:	N° DA AGENCIA:	
<p align="center">Data: ___/___/___</p> <p align="center">_____</p> <p align="center">Responsável pelos dados</p>			